



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.001811/2020-30

Unidade Gestora: DNIT RN

TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 745/2020 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE  
DO NORTE - DNIT/RN E EMPRESA  
EMPRESA X4 SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.██████████-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 745/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com empresa **X4 SERVICOS TERCEIRIZADOS**, inscrita sob o CNPJ 27.571.784/0001-64, com sede na Rua Estivas, nº 278, Lagoa Azul, Natal/RN, denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a autorização do Despacho nº 14695683, sobre a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, baseado no pedido de repactuação constante nos documentos SEIº (SEI nº 14570939 e nº 14571080) faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste necessário, resultado da aplicação dos índices de majoração dos salários normativos (auxiliares de serviços gerais), da atualização dos valores de vale alimentação, transporte e salário, perfazendo o montante estimado de **R\$ 4.878,77 (quatro mil, oito centos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, referente ao período estabelecido na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, conforme documentação anexada a este instrumento (SEI nº 14570939 e nº 14571080).

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Edital nº 03/2019 (6579640) e na IN nº 05, de 26/05/2017, do MPDG.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 55.346,88 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** para o valor estimado de **R\$ 58.545,24 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Assim, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir deste apostilamento, será de **R\$ 4.878,77 (quatro mil, oito centos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, sendo o valor global estimado de **R\$ 58.545,24 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento nº SEI nº 14570939 e nº 14571080;

3.4. Observa-se que a data base vigente da Convenção Coletiva de Trabalho relacionada à categoria de auxiliar de manutenção é em 01/01/2023, gerando efeitos no mês de Janeiro de 2023, conforme o contrato.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023, segundo a data de vigência da Convenção Coletiva respectiva.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 01/06/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 01/06/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14708563** e o código CRC **B06D4BFB**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN |